

Lei n.º 1066, de 17 de outubro de 1960.

Abre um crédito especial de Cr\$ 460.131,70

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 12.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 460.131,70 (quatrocentos e sessenta mil, cento e trinta e um cruzeiros e setenta centavos), para pagamento de diaristas e extramurários que prestam serviços em reparações de vias públicas da cidade.

Artigo 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento:
Parcialmente:

2.4-1/8-85-3 - Material de Consumo - Aquisição de
rasoiras, desinfetantes e outros ma-
teriais de consumo Crp 1.545,80

2-6-1/8-81-3 - Material de Consumo - Aquisição de
sementes, mudas e outros Cr\$ 7.766,00

3-1-1/8-81-2 - Material Permanente - Calçamento,
Guias e Asfalto Exp 59.911.60

3-2-1/8-82-3 - Material de Consumo - Aquisição
de gasolina, óleo e outros Crp - 29.458,30

3.31/8-89-3 - Material de Consumo - Aquisição
de pedregulho, cal, areia, cimento
e outros

4-3-1/8-33-3 - Material de consumo - I - Aquisição de giz, cadernos e outros para a Escola Normal Cr\$ 7.116.00

4-3-1/8-38-4 - Despesas Diversas - Ensino Pri-
mário V - Subsídio para transpor-
te de alunos da zona rural
que frequentam estabelecimentos
de ensino da cidade

d) - Outros Ruscilios - I - Ruscilio para as festas de agosto, relativamente a parte profana

Crp 2.320.00

5-1-1/8-76-4 - Despesas Diversas - VI - fo Le. Dirceu Leunha, pelo empréstimo feito a esta Prefeitura

Crp 126.000,00

XV - Para pagamento de vencimentos, salários e contas de exercícios anteriores

Crp 100.000,00

Totalmente:

7-2-1/8-92-4 - Despesas Diversas - I - It Baisca de Representadorias e Pensões dos Ferroviários

Crp 70.000,00

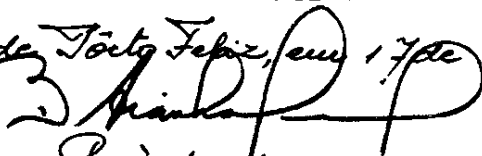
Total

Crp 460.131,70

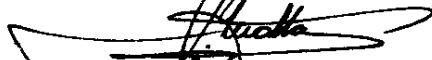
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, em 17 de outubro de 1960.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de outubro de 1960.


Secretário